



# **PROTOCOLO PARA CURSOS LIVRES**

## **REGRAS PARA CURSOS LIVRES LIBERADOS PARA FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A TABELA DE ONDAS DO PROGRAMA MINAS CONSCIENTE.**

**Ações gerais que se aplicam a funcionários, fornecedores, colaboradores, público em geral ou outros que circularem no local.**

### **ATENÇÃO:**

- Deve-se, sempre, verificar o que preconiza o Protocolo do Minas Consciente conjugado com os Decretos Municipais, e os regramentos específicos de cada seguimento.
- Caso o Minas Consciente e/ou os Decretos Municipais apliquem regras adversas e com maior restrição em relação às regras apresentadas neste protocolo, deve-se observar as mais restritivas.
- Este Protocolo abrange os cursos livres em todo território do Município de Divinópolis.
- O cumprimento dos itens contidos nesta nota técnica é de responsabilidade do estabelecimento

### **1. RECOMENDAÇÕES GERAIS - QUALQUER ONDA**

- 1.1 O estabelecimento é responsável por orientar funcionários e clientes sobre as medidas de segurança adotadas para evitar o COVID-19;
- 1.2 É responsabilidade dos estabelecimentos treinar funcionários sobre as novas medidas de uso e higienização de espaços e equipamentos;
- 1.3 O uso de máscaras de proteção é obrigatório (cobrindo totalmente boca e nariz), impedir o acesso sem o uso de máscara. Por recomendação da OMS, o uso de máscaras não é obrigatório para crianças com idade inferior a 05 (cinco) anos. Pessoas com impossibilidade de uso, devidamente comprovada através de laudo médico também estarão isentas do uso de máscaras facial. Nesse caso recomenda-se o uso de face shield (protetor facial);
- 1.4 Lavar e trocar os uniformes diariamente e levá-los ao local de trabalho protegidos em saco plástico ou outra proteção adequada. Usá-los somente nas dependências do estabelecimento, observando as indicações das autoridades da saúde e sanitárias.
- 1.5 É importante manter o ensino à distância como parte da rotina das aulas.

### **2. ACESSO AO ESTABELECIMENTO**



- 2.1 Para estabelecimentos que possuem mais de 10 colaboradores deverá ser preenchido diariamente planilha contendo data, função, sintomas gripais, contatos próximos (caso houver).
- 2.2 Os colaboradores que apresentarem sintomas gripais (febre, tosse e/ou sintomas respiratórios) deverão ser afastados de suas atividades, bem como seus contatos próximos<sup>1</sup>, orientando-os a procurar o serviço médico.;
- 2.3 Disponibilizar e solicitar o uso de álcool 70% na entrada do estabelecimento;
- 2.4 Fazer marcações no piso externo com o distanciamento de acordo com cada Onda em vigor, para serem utilizadas em caso de fila;
- 2.5 Caso haja a formação de filas para adentrar o estabelecimento, disponibilizar um colaborador para o controle do distanciamento;
- 2.6 Disponibilizar tapete sanitizante na entrada do estabelecimento.
- 2.7 Afixar em local visível ao público, a capacidade de pessoas que o estabelecimento suporta. Para esse cálculo deve-se considerar apenas a área de circulação e deve-se considerar também clientes e colaboradores.
- 2.8 Disponibilizar e identificar um espaço para “isolamento” de alunos e colaboradores que apresentarem algum tipo de sintoma gripal. Este local deve ser o mais próximo possível da saída, com boa ventilação e livre de objetos não passíveis de higienização, tipo sofá de tecido, almofadas, cortinas, dentre outro. Deverá ser higienizada logo após o uso.

### **3. ÁREA INTERNA DO ESTABELECIMENTO**

- 3.1 Os bebedouros de esguicho devem ser isolados;
- 3.2 Afixar nas dependências do estabelecimento (em pontos estratégicos) cartazes de orientação sobre a COVID19, orientando sobre a necessidade de higienização constante das mãos, do uso obrigatório de máscara e do isolamento social;
- 3.3 O chão das salas e os locais onde podem ocorrer filas devem ser marcados respeitando o distanciamento recomendado para cada onda;
- 3.4 Disponibilizar álcool 70% em pontos estratégicos nas áreas comuns do estabelecimento;
- 3.5 Caso haja brinquedos de uso comum e parquinhos, suspender a utilização (aconselhável lacrar ou isolar);
- 3.6 Manter janelas e portas abertas durante todo funcionamento;
- 3.7 Retirar adornos das paredes que não possam ser higienizados;
- 3.8 O número máximo de pessoas que podem utilizar o ambiente deve considerar para fins de cálculo: usuários e funcionários;
- 3.9 A limitação máxima (absoluta da capacidade) de pessoas nas atividades bem como distanciamento linear entre funcionários e alunos/professor dentro da sala de aula deve

<sup>1</sup>Contatos próximos: Para COVID-19, um contato próximo é definido como qualquer indivíduo que esteja a menos de 1,5 metros de uma pessoa infectada por pelo menos 15 minutos, a partir de 2 dias antes do início da doença (ou, para pacientes assintomáticos, 2 dias antes da coleta positiva da amostra) até 10 dias após a data de início dos sinais e/ou sintomas do caso confirmado. Teve um contato físico direto (por exemplo, apertando as mãos) com um caso confirmado;



atender simultaneamente a todos os parâmetros indicados abaixo:

Parâmetros de distanciamento:

ONDA	Tipo de Protocolo	Distância Linear
ROXA	Restritivo e essencial <i>(não pode funcionar)</i>	
VERMELHA	Restritivo	3 metros
AMARELA	Restritivo	1,5 metros
VERDE	Padrão	1,5 metros

#### 4. DINÂMICA DE FUNCIONAMENTO INTERNO

- 4.1 Selecionar um colaborador para ser a pessoa de referência para informações sobre a COVID19, além de monitorar casos suspeitos e confirmados.

**Obs.** Deve ser informado à Vigilância Sanitária sempre que houver algum caso suspeito ou confirmado da doença usando os link's abaixo:

Comunicação de suspeitos e casos de Covid-19 e da situação epidemiológica da escola. A comunicação de suspeitos e casos de Covid-19 deve ser encaminhada para a Vigilância Sanitária o mais breve possível e no máximo em 24 horas.

Mediante preenchimento das informações no link: <https://forms.gle/nbUqFavUGfDG68XU6>

O informe sobre as condições epidemiológicas da escola deve ser encaminhado às segundas-feiras, entre 8 e 17 horas. Mediante o link: <https://forms.gle/bhVZBKHPzocBCSkGA>

- 4.2 Priorizar reuniões de colaboradores na modalidade online;
- 4.3 Priorizar kits individuais de trabalho para professores e colaboradores, caso não seja possível, higienizar os materiais e equipamentos antes do uso;
- 4.4 Locais de uso comum (refeitórios, salas de reunião, secretaria, recepção) devem seguir o distanciamento entre colaboradores determinado pela respectiva Onda. Fazer escalonamento de horários e higienização desses locais antes do uso.
- 4.5 Manter colaboradores em número suficiente para monitoramento dos alunos;
- 4.6 Manter um quadro de distribuição de alunos por sala e idade atualizado;
- 4.7 Solicitar aos pais/responsáveis o preenchimento de um termo de responsabilidade/autorização para o aluno menor de idade;
- 4.8 Instalar anteparo frontal de proteção aos funcionários que mantenham contato direto com



o público externo.

## **5. MANUTENÇÃO E LIMPEZA**

- 5.1 Máquinas de pagamento devem ser envolvidas em plástico filme, higienizadas com frequência e fazer a troca do filme toda vez que este estiver danificado;
- 5.2 Máquinas registradoras, teclados e mouses devem ser higienizados repetidamente durante o expediente de trabalho;
- 5.3 Áreas comuns devem ser higienizadas várias vezes ao dia, focando especialmente nas maçanetas, corrimões, interruptores, assentos das cadeiras ou qualquer outra superfície propensa ao toque;
- 5.4 Os banheiros devem estar equipados de sabonete líquido, toalhas de papel descartável, álcool 70% e lixeiras preferencialmente com tampa e acionamento por pedal.
- 5.5 Manter colaboradores suficientes para limpeza e paramentados pelo menos com os seguintes EPIs: Luvas, Máscara.

## **6. SALAS DE AULA**

- 6.1 Disponibilizar álcool 70% em cada sala;
- 6.2 Alunos com algum tipo de comorbidade ou afastados devem ter acompanhamento domiciliar;
- 6.3 Atividades recreativas (se houver) devem ser monitoradas para não haver contato físico;
- 6.4 Brinquedos pedagógicos devem ser em número suficiente em material que permite higienização;
- 6.5 Solicitar ao aluno que leve máscaras extras, caso necessária a troca durante a aula;
- 6.6 Demarcar o piso onde serão alocadas mesas e cadeiras para os alunos e professor, com o distanciamento linear de acordo com a Onda vigente;
- 6.7 Disponibilizar sacos plásticos para o aluno colocar a máscara suja, caso necessite trocá-la;
- 6.8 Aparelhos de ar condicionado devem receber manutenções de acordo com especificação do fabricante e higienizações semanais que devem ser registradas em planilha de controle. Os ventiladores não devem incidir sobre as pessoas;
- 6.9 O uso de ventiladores deve ser direcionado para o teto, e não diretamente aos alunos e professor.



## PROTOCOLO Para CURSOS LIVRES

VERSÃO	DATA
1.0	23 de Abril de 2021
2.0	26 de Abril de 2021
3.0	29 de abril de 2021

MÊS: 

Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

ANO: 

2021	2022	
------	------	--

NOME DO FUNCIONÁRIO:	CPF:
----------------------	------

NOME DA EMPRESA: SETOR DE TRABALHO:	CNPJ:
--	-------

DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
QUESTÕES																															
1) SINTOMAS GRIPAIS?																															
2) SINTOMAS RESPIRATÓRIOS?																															
3) POSITIVO OU SUSPEITO DE COVID-19?																															
4) CONTATO PRÓXIMO?																															
5) INFORMAR A TEMPERATURA <small>Temperatura normal: de 36° C (início da manhã) até 37,5° C (fim da tarde). <a href="http://bvsmms.saude.gov.br">http://bvsmms.saude.gov.br</a></small>																															
VISTO DO FUNCIONÁRIO																															

<b>LEGENDA:</b>  <b>S = SIM</b>  <b>N = NÃO</b>	<b>OBSERVAÇÕES:</b> <hr style="border-top: 1px dashed black;"/> 1) Caso ocorra um SIM - S - nas questões 1 ou 2 ou 3 ou se a Temperatura descrita na questão 5 for superior a 37,5° C o funcionário deve procurar o serviço de saúde para diagnóstico médico. Caso haja um S na questão 4 (contato próximo), este deve ser identificado e também procurar o serviço de saúde para diagnóstico médico.  2) Contato próximo: Um contato próximo é definido como qualquer indivíduo que esteja a menos de 1,5 metros de uma pessoa infectada por pelo menos 15 minutos.
---	---